



0249
bms

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306 – Boa Esperança – Santa Luzia- MG – Cep 33.035-300

Fone/Fax: (031) 3641-5268 – E-mail: impas@santaluzia.mg.gov.br
CNPJ: 0004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 027/ 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o **Art. 40, § 1º, inciso III, 'b' da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c os Arts. 22 e 43, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006;** fica concedido o benefício de Aposentadoria **Voluntária por Idade. Com Proventos Proporcionais**, à servidora **ADRIANA SILVA, CPF: 578.794.519.00, matrícula nº 17.924**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEBII**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 26 de Agosto de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 26 de Agosto de 2020.

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

